



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ADAMANTINA**  
**FORO DE ADAMANTINA**  
**1ª VARA**

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)  
 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1001858-10.2017.8.26.0081**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**  
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
 Executado: **Noovha América Editora Distribuidora de Livros e outros**

Em Adamantina, aos 16 de maio de 2024, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Adamantina, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Penhora da parte ideal de um sexto (1/6) do imóvel objeto da matrícula nº 36.230 do CRI de Adamantina-SP, correspondente à meação de JOSE LAERCIO ROSSI, de seguinte descrição:**

 Valide aqui a certidão.	<b>LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL</b> Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3		 <b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE ADAMANTINA - SP Adamantina, 23 de dezembro de 2022.
	<b>MATRÍCULA</b> 36.230	<b>FICHA</b> 1	
7RXPR	<b>IMÓVEL:</b> - Um imóvel urbano constituído por parte do lote de terreno sob n. 10 (dez) da quadra n. 82 (oitenta e dois), com a área superficial de 330.00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 27,50 metros da frente aos fundos, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem do imóvel olha para a via pública, pela frente com a Alameda Armando de Salles Oliveira; pelo lado direito com propriedade de Orlando Martinelli; pelo lado esquerdo com propriedade de Leiko Hatakeyama; e, pelos fundos com parte remanescente do lote n. 10, contendo um prédio residencial de tijolos, coberto com telhas, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 167000;		

do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Jose Laercio Rossi, CPF nº 724.694.558-04, RG nº 6945610. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**